

Art. 4º - Os beneficiários que apresentaram status como INCOMPATIVEL, poderão procurar a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Parnamirim, num prazo de 5 dias úteis para maiores informações, e nos casos onde as incompatibilidades forem reversíveis, será dado um prazo de 20 dias para sua regularização, à contar da data desta publicação.

Art. 5º - Os casos de INCOMPATIBILIDADE não foram detalhados, para não exposição de informações pessoais dos beneficiários, afim de impedir qualquer constrangimento que viesse à surgir.

Art. 6º - Os beneficiários indicados como COMPATIVELs deram seguimento ao processo, onde foram montados seus dossiês e encaminhados para o agente financeiro para uma segunda análise.

Art. 7º - Ao ser analisado todos os dossiês pelo agente financeiro, somente os candidatos HABILITADOS estarão aptos a firmar contrato com o Agente Financeiro.

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA S/A CNPJ: 02.823.335/0001-35**, do contrato Nº. 004/2018 – SELIM, com Empenho Estimativo nº. 104011/2021, referente ao processo nº 20212023929.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos coletados no município de Parnamirim/RN.

Ressalta-se que os serviços foram efetivamente prestados, conforme documentação e comprovações anexadas ao processo de pagamento, devidamente atestadas pelo fiscal e gestor do contrato.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Atenciosamente,

Parnamirim/RN, 05 de Outubro de 2021.

Fernando de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA nº. 734 - SEARH, de 04 de outubro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20212519495,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS CRUZ**, matrícula nº 2279/01, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15/10/2021 à 12/01/2021, referente ao quinquênio 01/09/2007 à 01/09/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 01/2021- CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: contratação de 03 (três) agências de publicidade, especializadas na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo, ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Parnamirim, campanhas de órgão e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, pesquisa, produção, execução, distribuição, e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas), nos veículos de divulgação, tais como, jornal impresso, sites e blogs, TV, rádio, dentre outros.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SEARH toma público que as empresas **RATTS E RATIS COMUNICAÇÃO EIRELI, ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA e DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP** foram classificadas conforme resultado abaixo:

EMPRESA	NOTA TÉCNICA FINAL	NOTA DE PREÇOS FINAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	98,666	9	107,666	1º LUGAR
RATTS E RATTIS COMUNICAÇÃO EIRELI	99,333	8	107,333	2º LUGAR
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP	98,4993	8	106,4993	3º LUGAR

Não havendo interposição de recurso, fica aprazada para o dia 13 de outubro de 2021, às 10h, a sessão para abertura do Envelope -- "E" -- HABILITAÇÃO. No caso de ser decretado ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021, a referida sessão de abertura será no dia 14 de outubro de 2021, no mesmo horário.

Parnamirim, 05 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação/SEARH

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH

1ª Chamada -- A Secretaria de Administração e Recursos Humanos -- SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 219, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, publica a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de Cesta básica para atender as famílias em vulnerabilidade social e econômica cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social -- CRAS, bem como as demandas emergenciais do setor de benefícios eventuais da Secretaria de Assistência Social -- SEMAS, do Município de Parnamirim/RN. Processo 20213024490

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/10/2021 -- 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644 -- 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 06 de outubro de 2021

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

EDITAIS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 164/2019,

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura -- SEMEC no bojo do processo administrativo nº 20212517759, buscando a nomeação de 07 (sete) Professores de Laboratório de Informática;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, opinando pela possibilidade jurídica de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, bem como autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a Lei Ordinária nº 2.064 de 06 de novembro de 2020, dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Parnamirim, pelo período em que pendurar o estado de calamidade pública;

Considerando que a homologação do concurso público regido pelo edital nº 001/2015 foi anterior a instituição da Lei Complementar nº 173/20.

RESOLVE

CONVOCAR para posterior NOMEAÇÃO, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital 001/2015, homologado em 09.12.2015, para provimento dos cargos abaixo a comparecerem, de acordo com o prazo e condições constantes no referido instrumento editalício, na Prefeitura Municipal de Parnamirim, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -- Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no dia **08.10.2021**, no horário das 13:00 hs às 16:00 hs,